

LEI Nº 05/82

DATA: 25 de maio de 1982

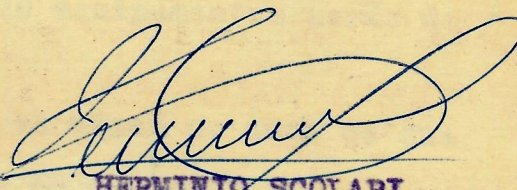
SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal a doar por escritura pública a área de 2,10 alqueires paulista a Cia Paranaense de Turismo - Paranatur e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Prefeito Municipal a fazer doação da área de 2,10 alqueires paulista de terreno remanescente, situado na Reserva Florestal denominada Vila Rica, / neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão, à Cia. Paranaense de Turismo - Paranatur.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 25 de maio de 1982



HERMINIO SCOLARI

Prefeito Municipal